



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Legislar para regular as piscinas e as instalações recreativas aquáticas de grande dimensão

No dia 4 de Agosto, um menino de 12 anos do Interior da China afogou-se numa piscina de um hotel em Coloane. Quando os bombeiros chegaram ao local, o menino já não respirava nem tinha batimentos cardíacos, tendo sido transportado posteriormente para o Centro Hospitalar Conde de São Januário, onde foi confirmada a morte. De acordo com a investigação da PJ, o falecido e os seus familiares estavam hospedados no hotel e, cerca das 14H20 desse dia, o menino disse aos seus familiares que ia sozinho nadar na piscina. Por volta das 14h27, um hóspede do hotel descobriu que o rapaz estava no fundo da piscina e, de imediato, saltou para a água para o salvar, tendo o funcionário do hotel alertado a polícia.

Dois dias depois, numa actividade pública, a Direcção dos Serviços de Turismo (DST), em resposta aos órgãos de comunicação social, afirmou que as actuais orientações para as piscinas dos hotéis são definidas pela DST, em conjunto com os Serviços de Saúde (SS), o Instituto para os Assuntos Municipais (IAM) e o Instituto do Desporto (ID), e estas orientações definem as respectivas regras para as instalações físicas e os critérios de gestão. Mais, salientou a DST que: “as orientações para as instalações e a gestão das piscinas dos hotéis são idênticas às das piscinas públicas afectas aos serviços públicos”, no entanto, o Governo não justificou porque não se exige aos hotéis a presença de nadadores-salvadores durante o horário da abertura ao público, como se exige nas piscinas públicas, e as orientações apenas referem



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

que os gestores das piscinas dos hotéis devem sinalizar claramente se há nadadores-salvadores no local e sinalizar a idade adequada para a utilização das diferentes piscinas. A DST referiu ainda que, após o caso, as autoridades enviaram pessoal ao hotel para se inteirar da situação e o hotel não violou as orientações, tendo sinalizado claramente que a piscina não tinha nadador-salvador e que os banhistas com idade inferior a 16 anos tinham de estar acompanhados pelos pais ou outros supervisores. É de salientar que, segundo a explicação do Governo e a prática dos hotéis, eles estão apenas a “usar o capacete”, e isso não contribui para a salvaguarda da segurança dos utentes. Pelo contrário, as piscinas públicas afectas ao ID só podem ser abertas ao público com a presença de nadadores-salvadores, e ainda têm como referência as normas de fiscalização estabelecidas pelas entidades competentes do Interior da China sobre o número de nadadores-salvadores e os locais onde estes devem permanecer, portanto, nas piscinas públicas há sempre a presença de nadadores-salvadores durante o horário de abertura ao público e, quanto à qualificação dos nadadores-salvadores destacados para estas piscinas, o ID exige que todos devem possuir o certificado do “Exame Nacional de nadador-salvador profissional da China” e a respectiva experiência de trabalho, a fim de garantir plenamente a segurança pública. Na realidade, nos últimos anos, não se registou nenhum caso de afogamento mortal nas piscinas públicas afectas ao ID.

São frequentes os casos de afogamento nas piscinas privadas de Macau. No ano passado, o Tribunal de Última Instância proferiu uma decisão sobre um caso de afogamento mortal na piscina de um hotel, ocorrido em Julho de 2010. Na altura, um homem de 22 anos afogou-se numa festa realizada numa piscina com bar do hotel, tendo este morrido após dois anos em estado de coma. Os pais do falecido



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

processaram o fornecedor do espaço e a entidade organizadora do evento, tendo a sentença final do TUI referido que estas festas nocturnas com consumo de álcool nas piscinas são actividades perigosas, não existindo nadadores-salvadores ou outras pessoas nas piscinas a fiscalizarem o evento, nem o sistema de circuito de CCTV estava a funcionar de maneira adequada, tendo-se comprovado a atribuição de culpa às duas empresas, tendo estas sido condenadas ao pagamento solidário de uma indemnização de cerca de MOP \$1 168 000,00 aos autores do processo.

Também em Julho de 2010, um turista de Hong Kong morreu afogado numa piscina de um hotel em Macau. No local havia um nadador-salvador, mas a família do falecido acusou o hotel de não ter conseguido detectar atempadamente o afogamento por não ter contratado nadadores-salvadores suficientes. O Tribunal Judicial de Base referiu que, como não há qualquer disposição legal sobre o número de nadadores-salvadores que o hotel deve destacar para a piscina, a acusação não era suficiente para responsabilizar o hotel por omissão. O referido acórdão demonstra claramente que, até ao momento, não existe em Macau qualquer legislação que defina a presença de nadadores-salvadores nas piscinas, o que dificulta a salvaguarda da segurança dos utentes.

Actualmente, não existe em Macau legislação que obrigue a presença de nadadores-salvadores em todas as piscinas abertas ao público, e as piscinas dos hotéis apenas necessitam de obedecer às “Orientações para Piscinas em Estabelecimentos Hoteleiros”. Os hotéis têm cumprido o dever destas orientações, mas, se as violarem, também não há lugar a sanções. Além disso, de acordo com o ponto 6 destas orientações, os hotéis devem elaborar os regulamentos de gestão de segurança e de utilização da piscina, e definir o respectivo plano de contingência de



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

salvamento, e recomenda-se apenas a presença de nadadores-salvadores durante o horário de funcionamento das piscinas e a presença de 2 nadadores-salvadores para as piscinas com área inferior a 250 metros quadrados. Mas o mais preocupante é que a DST só define regras para as piscinas dos hotéis, significando isto que os parques aquáticos que não fazem parte dos hotéis nem sequer têm de cumprir as “Orientações para Piscinas em Estabelecimentos Hoteleiros”! No passado, já se registaram reclamações de residentes que ficaram feridos durante a utilização das instalações dos parques aquáticos dos *resorts* das concessionárias do jogo, tendo a DST afirmado que os parques aquáticos inseridos nos grandes *resorts* não são explorados directamente pelos hotéis, portanto, são considerados como piscinas fora do âmbito dos hotéis e por isso não estão sob a sua alçada.

Em Hong Kong, a lei estipula que devem estar em serviço, pelo menos, 2 nadadores-salvadores qualificados nas piscinas dos edifícios com mais de 20 fracções ou que estejam abertas ao público. O sector do turismo é o sector predominante de Macau, e o Governo salienta sempre o posicionamento de Macau enquanto centro mundial de turismo e lazer, atraindo anualmente dezenas de milhões de turistas, mas quer a sociedade quer eu próprio já solicitámos várias vezes uma lei que regule as piscinas, mas, até ao momento, o Governo continua a ignorar a questão da obrigatoriedade da presença de nadadores-salvadores nas piscinas abertas ao público, e não dispõe de qualquer calendarização para legislar sobre esta matéria, portanto, as leis e os regulamentos não acompanham o rápido desenvolvimento das instalações e dos projectos de turismo e lazer. Assim sendo, é difícil salvaguardar a segurança dos residentes, turistas e do público, bem como se prejudica a reputação de Macau enquanto centro internacional de turismo e lazer.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

Pelo exposto, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Em resposta à comunicação social, a DST afirmou que os critérios para as instalações e a gestão das piscinas dos hotéis são idênticos aos das piscinas públicas afectas aos serviços públicos, mas não é obrigatória a presença de nadadores-salvadores. Já se registaram vários casos de afogamentos mortais nas piscinas dos hotéis, então, porque é que as “Orientações para Piscinas em Estabelecimentos Hoteleiros” não definem a presença obrigatória de nadadores-salvadores quando as piscinas estão abertas ao público? Com vista a garantir a segurança dos utentes, a DST vai ou não alterar, com a maior brevidade possível, estas orientações, obrigando os hotéis a disporem de nadadores-salvadores nas suas piscinas? Por outro lado, estas orientações exigem que os gestores das piscinas dos hotéis indiquem claramente a existência ou não de nadadores-salvadores no local, e, na prática, em muitos hotéis, mesmo que haja a presença de nadadores-salvadores, os hotéis colocam sempre o aviso a indicar que “não há nadadores-salvadores na piscina”, para que esta possa estar aberta ao público mesmo quando os nadadores-salvadores não estão presentes, sendo isso ainda uma forma de exclusão de responsabilidades. O Governo já procedeu a uma avaliação sobre esta situação?
2. Alguns residentes queixaram-se de terem ficado feridos durante a utilização de parques aquáticos instalados nos *resorts* das concessionárias do jogo,



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

mas, segundo a DST, para além das piscinas dos hotéis, os parques aquáticos dos grandes *resorts* não são explorados directamente pelos hotéis, portanto, não estão sob a sua alçada. Para além disso, as “Orientações para Piscinas em Estabelecimentos Hoteleiros” não produzem efeitos jurídicos nem dispõem de normas sancionatórias. Assim sendo, o Governo vai ou não legislar, quanto antes, a obrigatoriedade de todas as piscinas e parques aquáticos disporem de nadadores-salvadores durante o seu horário de abertura ao público? Em caso afirmativo, qual é a respectiva calendarização?

3. A concepção, construção e vistoria dos parques aquáticos de grande dimensão das concessionárias do jogo são reguladas pelas “Instruções para Apreciação, Aprovação e Vistoria das Instalações de Entretenimento de Grandes Dimensões”, tendo estas sido elaboradas pela Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e, posteriormente, estes parques são regulados pelo Decreto-Lei n.º 47/98/M - “Novo regime do licenciamento administrativo de determinadas actividades económicas” no âmbito das respectivas “Actividades de entretenimento exploradas em recintos ou centros recreativos de acesso público”, só que apenas precisam de requerer uma “autorização prévia” junto do IAM antes da sua entrada em funcionamento, bem como não é necessário disporem de uma licença, não havendo nenhuma norma que defina uma permanente fiscalização e gestão desses parques, portanto, há uma grande falta de fiscalização. Macau é uma cidade turística internacional que atrai anualmente dezenas de milhões de turistas e há cada vez mais parques aquáticos de grande dimensão. Assim,



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

com vista a salvaguardar a segurança dos residentes, turistas e do público, quando é que o Governo vai elaborar leis específicas e abrangentes para regular as instalações de diversão, nomeadamente, os parques aquáticos de grande dimensão?

9 de Agosto de 2024

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Lam U Tou